



**EDITAL Nº 03/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO  
2022.1 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**RETIFICADO EM 03/06/2022**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, considerando a Resolução nº 59/2013 do CONSEPE/UFPB e em conformidade com a Lei 10.741/2003, a Lei 12.711/2012 (lei de cotas) e a Lei 13.726/2018 (lei de documentos) torna público o Processo Seletivo Unificado para ingresso de novos estudantes no semestre letivo 2022.1 para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma subsequente) em Análises Clínicas, Cuidados de Idosos, Enfermagem, Prótese Dentária e Registros e informações em Saúde de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

## 1. DOS CURSOS

1.1 Serão oferecidos na forma **Subsequente**, os seguintes cursos Técnicos de Nível Médio:

<b>Curso Técnico</b>	<b>Turno</b>	<b>Modalidade</b>
Análises Clínicas	Predominantemente matutino	Presencial
Cuidados de Idosos	Predominantemente Tarde	Presencial
Enfermagem	Predominantemente matutino	Presencial
Prótese Dentária	Predominantemente matutino	Presencial
Registros e informações em Saúde	Predominantemente Tarde	50% a distância e 50% presencial

## 2. DOS REQUISITOS DE MATRÍCULA

2.1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio

2.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

2.1.2 Preencher o formulário de inscrição e apresentar a documentação exigida.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2022.1 da ETS os alunos que já concluíram o Ensino Médio. A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período estabelecido no calendário de atividades deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-)



[processo&nivel=T](#) (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO).

3.3. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

3.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (disponível na página do SIGAA-UFPB), informando, o número do documento de identidade, número do CPF, cor/raça/etnia, renda familiar e as **notas do 3º ano** do Ensino Médio de acordo das respectivas disciplinas: Português, Matemática e Biologia \ou as notas dispostas no boletim de desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) \ou as notas obtidas através da avaliação ENCCEJA de acordo com as respectivas conversões expostas neste edital (nos itens 5.1.6 e 5.1.7 e seus subitens).

3.4.1 A nota deverá ser inserida pelo candidato considerando uma casa decimal após a vírgula.

3.4.2 O preenchimento incorreto poderá resultar em indeferimento de inscrição.

Tabela para preenchimento das notas no formulário de inscrição		
Exemplo 01	Nota 100	Será igual a 10,0
Exemplo 02	Nota 74	Será igual a 7,4
Exemplo 03	Nota 8,65	Será igual a 8,6
Exemplo 04	Nota 7,56	Será igual a 7,6

3.4.3 Os candidatos que obtiveram notas com duas casas decimais após a vírgula, deverão arredondar da seguinte forma: caso a nota seja 7,65 ou menos, o candidato deverá arredondar a nota para 7,6 e caso a nota seja 7,66 ou mais, o candidato deverá arredondar para 7,7.

3.4.4 Os candidatos deverão anexar no momento da inscrição os seguintes documentos **em**, preferencialmente, **PDF** (FRENTE E VERSO): CPF e RG, histórico escolar ou equivalente (carimbado e assinado pela instituição ou com certificação digital da instituição de ensino). A documentação anexada deverá ser **legível e de boa qualidade de imagem**, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.

3.5 O Histórico Escolar ou documento equivalente anexado DEVERÁ:

- ser apresentado em frente e verso (quando houver);
- conter o nome completo do/a candidato/a;
- conter as notas obtidas pelo/a candidato/a;
- apresentar identificação da escola;
- apresentar a assinatura (digital ou física) ou chave de verificação de autenticidade do documento;
- ser digitalizado na íntegra;
- estar legível;
- Estar em formato, preferencialmente, em PDF; e
- ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

3.6 Boletim de desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem),



anexado, DEVERÁ: o nome completo do/a candidato/a;

- a) ter a edição do Enem;
- b) ter o CPF do/a candidato/a;
- c) ter as pontuações obtidas no exame;
- d) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- e) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- f) ser digitalizado na íntegra;
- g) estar legível;
- h) Estar em formato PDF; e
- h) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

3.7 O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja), anexado, DEVERÁ:

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a(s) edição(ões) do Encceja;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF;
- j) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

3.8 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise INDEFERIDO.

3.9 É de responsabilidade **exclusiva do candidato**, acompanhar o resultado da análise documental, através do site da Escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br) e do sigaa: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T)

3.10 O candidato é o **ÚNICO responsável** pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará informar seu e-mail corretamente, que seguirá todas as etapas do processo seletivo e da sua vida acadêmica, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.

3.11 Para a inscrição no sistema de cotas é necessário ter estudado **todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública** e, conferir e estar ciente de todos os documentos exigidos no ato da matrícula conforme estabelecido no edital do cadastramento obrigatório (edital 04/2022).

3.12 No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão às vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711 de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016).

3.13 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.



3.14 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar UMA ÚNICA opção de curso.

3.15 É vedada a inscrição fora do prazo.

3.16 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será constituído de três fases (realização da inscrição, o cadastramento online obrigatório através de edital 04/2022). A classificação do(a) candidato(a) na primeira fase será por meio de análise do desempenho da nota das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), do **3º ano** do Ensino Médio ou equivalente apresentadas pelo candidato (ou ENEM e ENCCEJA).

4.2 Havendo erro ou omissão na indicação das notas referidas ou da documentação solicitada, a inscrição no processo seletivo será **indeferida**.

4.3 Após o encerramento do período das inscrições, o **SIGAA não permitirá alterações** das notas inseridas pelo candidato.

4.4 A nota final do processo seletivo corresponde à média das disciplinas requisitadas.

4.5 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à ETS, no caso de dados inverídicos, o direito de eliminar o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.6 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.7 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico far-se-á mediante a comprovação das notas, pelo histórico do Ensino Médio ou equivalente, que deve ser anexado no ato da inscrição. O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as notas solicitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), da seguinte maneira:

5.1.1 No caso dos candidatos que cursaram o 3º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida a nota final do **3º ano** do Ensino Médio para cada disciplina já especificada ou a nota do último ano que cursou a disciplina do Ensino Médio.

5.1.2 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de português), deverá ser considerada



como nota do 3º ano a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Para Gramática, Redação e Literatura, a nota de Português será a média das notas destas 3 disciplinas.

5.1.3 No caso do candidato ter obtido conceito no seu histórico escolar, a equivalência para nota de 0 a 10 deve vir da instituição de origem, anexada ao histórico, carimbada e assinada. A documentação escaneada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. O não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.

5.1.4 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.

5.1.5 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da inscrição, parecer de equivalência de estudos (equivalente ao certificado) emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada. O candidato deve inserir suas notas no ato da inscrição.

5.1.6 Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas nas edições 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas, utilizando as notas, português, matemática e biologia, da mesma edição do Enem, conforme tabela abaixo.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

VALOR ENEM	VALOR NUMÉRICO (a ser colocado no SIGAA)
801-1000	10,0
701-800	9,0
601-700	8,0
501-600	7,0
401-500	6,0
301-400	5,0
201-300	4,0
100-200	3,0

5.1.6.1 A nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponde à média de Português.

5.1.6.2 A nota de Matemática e suas Tecnologias corresponde à média de Matemática.

5.1.6.3 A nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias corresponde à média de Biologia.



5.1.7 No caso dos candidatos que foram certificados no nível de conclusão do Ensino Médio por meio do resultado da avaliação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,0}{\text{maior nota possível}}$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima correspondente a 180), considerando 130 obtidos como nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação, 170 para pontuação obtida para matemática suas tecnologias e 150 para pontuação de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o candidato teria as seguintes médias:

$$\text{Média 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação} = \frac{130 \times 10,00}{180} = 7,2$$

$$\text{Média 2: Matemática e suas Tecnologias} = \frac{170 \times 10,00}{180} = 9,4$$

$$\text{Média 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias} = \frac{150 \times 10,00}{180} = 8,3$$

5.1.7.1 A nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação corresponde à média de Português.

5.1.7.2 A nota de Matemática e suas Tecnologias corresponde à média de Matemática.

5.1.7.3 A nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias corresponde à média de Biologia.

**5.2** A lista dos candidatos aprovados e suplentes será divulgada na ordem decrescente das notas do desempenho, em cada perfil (ampla concorrência e cota específica). Assim, os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas do processo seletivo (2022.1) e **os suplentes poderão ser convocados nas chamadas remanescentes**, caso ocorram. **Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas.**

5.3 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada da lista de espera referente ao Processo Seletivo e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras chamadas de listas de espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada neste Edital.

5.4 No caso de **empate** na ordem de classificação dar-se-á como critério prioritário preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior notas na disciplina de biologia ou equivalente.

5.5 O resultado do processo seletivo poderá ser consultado através do site da Escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br).



## 6. DAS COTAS

6.1 Serão reservadas no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, de acordo com o estabelecido na lei 12.711/2012 (lei de cotas) para as Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação observadas as seguintes condições:

6.2 No mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salário mínimo por pessoa).

6.2.1 Proporções de vagas nos mínimos iguais à de pretos, pardos, indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

6.3 O candidato que optar pela concorrência por cotas deverá fazer a leitura completa do edital 04/2022 específico de cadastramento e observar se atende a documentação do edital.



Curso	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública								Total de Vagas
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente da renda				
		*PPI		Não se declararam PPI		*PPI		Não se declararam PPI		
		Vagas gerais	**PcD	Vagas gerais	**PcD	Vagas gerais	**PcD	Vagas gerais	**PcD	
Técnico em Análises Clínicas	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Técnico em Cuidados de Idosos	20	6	1	3	1	5	1	2	1	40
Técnico em Enfermagem	20	5	2	3	1	4	2	2	1	40
Técnico em Prótese Dentária	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Técnico em Registros e informações em Saúde	25	6	1	5	1	5	1	5	1	50

\*PPI – pretos, pardos e indígenas; \*\* PcD - *pessoas com deficiência*.





6.4 Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e estar cientes que a não apresentação dos documentos exigidos no ato de cadastramento obrigatório e matrícula acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

6.5 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Escola Técnica de Saúde por meio do endereço eletrônico [secursos.ets@gmail.com](mailto:secursos.ets@gmail.com), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

7.1.1 O cidadão que desejar realizar ato de impugnação do edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação que se encontra no anexo C (preenchido e assinado), detalhando as devidas justificativas, para o e-mail: [secursos.ets@gmail.com](mailto:secursos.ets@gmail.com) no período estabelecido no calendário de atividades.

7.1.2 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no dia estabelecido no calendário de atividades.

7.2 A divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos ocorrerá no dia estabelecido no calendário de atividades.

**7.2.1** O candidato que desejar interpor recurso sobre a lista preliminar, poderá realizá-lo no período estabelecido no calendário de atividades através do preenchimento do formulário de recurso disponível no anexo D que se encontra neste edital, o qual deverá ser inserido no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T) (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO) > digitar o CPF no campo consultar inscrições > selecionar a opção "Visualizar Período de Recursos" > digitar o número de inscrição e o código enviado por e-mail > selecionar novamente a opção "Visualizar Período de Recursos" > Selecionar "Entrar com Recurso" > ao final, realizar o cadastro do Recurso.

7.2.2 A divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre o resultado parcial será no dia estabelecido no calendário de atividades.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia estabelecido no calendário de atividades.

## 8. DO CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO



8.1 Os(as) candidatos(as) com situação CLASSIFICADO(A) E APROVADO(A) deverão realizar a CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO ocorrerá em 02 (duas) fases:

- a) 1ª ETAPA – composta por chamada única dos alunos aprovados; e
- b) LISTA DE ESPERA – composta por chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, dos alunos que não foram aprovados na 1ª ETAPA.

8.2 O aluno que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla e/ou cota) ofertado em cada curso será convocado para realizar MATRÍCULA ONLINE na 1ª ETAPA.

8.3 O CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO dos alunos aprovados na 1ª ETAPA será efetuado para o CURSO/TURNO para o qual o aluno foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Escola Técnica de Saúde UFPB, através do site: <https://www.ets.ufpb.br/>

8.4 Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, de forma totalmente online, haverá uma convocação conforme edital de cadastramento obrigatório, a ser divulgado posteriormente, para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação em conformidade com a sua escolha de vagas se pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711 de 2012.

8.5 Se existirem vagas remanescentes após o término do período mencionado para a o CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO dos alunos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocações através da LISTA DE ESPERA.

8.6 As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto, nesta fase, caberá ao aluno acompanhar as convocações.

8.7 A Escola Técnica de Saúde - UFPB lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas existentes e/ou esgotada a lista de alunos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no site da Escola Técnica de Saúde, as convocações estarão disponíveis no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T)

8.8 O CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO deverá ser efetivada pelo aluno no sigaa, que será responsável pelo correto preenchimento do Formulário de cadastramento online. Para todos os alunos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – cadastramento será online, sendo realizada pelo candidato, para o curso ao qual o candidato se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá apresentar, no período informado no edital 04/2022 para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado em nome do(a) candidato(a) (ou membro do núcleo familiar), original e cópia;



- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio carimbado e **assinado** pelo responsável da instituição e pelo(a) candidato(a), original e cópia;
- c) Histórico escolar do Ensino Médio carimbado e assinado pela instituição ou com certificação digital da instituição de ensino, original e cópia;
- d) Cédula de Identidade (no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil, juntamente ao CPF), original e cópia;
- e) CPF, original e cópia;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino), original e cópia;
- h) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Egressos de Escola Pública com renda  $\leq$  1,5 salário mínimo per capita”, que se declararam PPI ou que não se declararam PPI (vagas gerais ou PcD), no ato da matrícula, deverão apresentar os itens listados no edital 04, original e cópia, dos **comprovantes de rendimentos** que deverão estar devidamente assinados, sem rasuras, legíveis e com identificação do responsável pela emissão;
- h) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Pessoas com deficiência”, deverão apresentar laudo médico), original e cópia, equivalente e caso declarado PPI o candidato deverá enviar a autodeclaração étnico-racial que se encontra no (edital 04/2022) ;
- i) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas PPI deverão enviar a autodeclaração étnico-racial que se encontra no (edital 04/2022).

8.9 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada às chamadas subsequentes. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para realização da matrícula será desclassificado do processo seletivo.

8.10 Caso exista vaga após o período de matrícula, serão efetuadas outras chamadas de acordo como cronograma em anexo B.

8.11 O aluno deverá apresentar, em momento posterior, a ser divulgado pela Escola Técnica de Saúde UFPB, o original dos documentos utilizados na matrícula online para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito à vaga, mesmo após estar inserido nas turmas e diários de turma.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



9.1 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo o contraditório e o exercício da ampla defesa.

9.2 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas em todo processo e matrícula.

9.3 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.

9.4 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não anexaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Saúde.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.  
Maria Soraya Pereira Franco Adriano  
Diretora da ETS



**EDITAL Nº 03/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
UNIFICADO 2022.1 PARA CURSOS TÉCNICOS DA  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO A – QUADRO DE VAGAS**

<b><u>FORMAÇÃO - TÉCNICO SUBSEQUENTE</u></b>		
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Análises Clínicas	Predominantemente matutino	30
Técnico em Cuidados de Idosos	Predominantemente Tarde	40
Técnico em Enfermagem	Predominantemente matutino	40
Técnico em Prótese Dentária	Predominantemente matutino	30
Técnico em Registros e Informações em Saúde	Predominantemente Tarde	50



**EDITAL Nº 03/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
UNIFICADO 2022.1 PARA CURSOS TÉCNICOS DA  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO B - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL DE DIVULGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES</b>
Publicação do Edital	01 de junho de 2022	Site da ETS: <a href="http://www.ets.ufpb.br">www.ets.ufpb.br</a>
Período para pedido de impugnação do Edital	01 a 03 de junho de 2022	e-mail: <a href="mailto:secursos.ets@gmail.com">secursos.ets@gmail.com</a>
Resultado do pedido de impugnação	06 de junho de 2022	Site da ETS: <a href="http://www.ets.ufpb.br">www.ets.ufpb.br</a>
Período de inscrições	07 de junho a partir das 00h00 a 20 de junho de 2022 até às 23h59	endereço eletrônico: <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=a=p-processo&amp;nivel=T">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=a=p-processo&amp;nivel=T</a> (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO)
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos	28 de junho de 2022	Site da ETS: <a href="http://www.ets.ufpb.br">www.ets.ufpb.br</a>
Período para interposição de recurso <u>sobre a lista preliminar</u>	28 a 30 de junho de 2022	endereço eletrônico: <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=T">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=T</a> (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO)
Divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre a lista preliminar	04 de julho de 2022	- Site da ETS: <a href="http://www.ets.ufpb.br">www.ets.ufpb.br</a>
Resultado final do processo	06 de julho de 2022	Site da ETS: <a href="http://www.ets.ufpb.br">www.ets.ufpb.br</a>



**ANEXO C**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**EDITAL Nº 03/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO  
SELETIVO UNIFICADO 2022.1 PARA CURSOS TÉCNICOS  
DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF número \_\_\_\_\_, venho  
nesta data solicitar a impugnação do Edital nº \_\_\_\_ do PROCESSO SELETIVO 2022.1  
PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido edital (fundamentação deste pedido):

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do Solicitante: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_



ANEXO D

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL Nº 03/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
UNIFICADO 2022.1 PARA CURSOS TÉCNICOS  
DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) para a  
vaga do Curso Técnico em: \_\_\_\_\_, apresento o  
recurso junto à Direção de ensino da ETS/CCS/UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são

(fundamentação): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Solicitante:** \_\_\_\_\_